



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/ 2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/ 2024

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço postal.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

2.1 A contratação de serviços postais pode ser justificada pela necessidade de enviar documentos oficiais, contratos, faturas, correspondências, objetos, etc.

2.2 No Estado de Santa Catarina há somente uma prestadora dos referidos serviços, sendo a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ n. 34.028.316/ 0028-23.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



4.1 FORNECEDOR

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Superintendência Estadual SC), inscrita no CNPJ n. 34.028.316/0028-23, com sede na Rua Romeu José Vieira, n. 90 – Bloco B, Nossa Senhora do Rosário, São Jose - SC, CEP 88.110-902.

4.2 VALOR

A previsão de gastos para o ano de 2024 é de aproximadamente R\$ 3.000,00 (três mil reais).

4.3 FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no mês subsequente ao fornecimento do serviço, conforme consumo e emissão das faturas.

5. HABILITAÇÃO

5.1 A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do Art. 70 da Lei n. 14.133/ 2021.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos financeiros serão provenientes do orçamento próprio.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

7.1 A metodologia de gastos foi a média dos dois últimos anos (2022/2023).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



Barra Bonita/ SC, 02 de janeiro de 2024.

Agnaldo Deresz
Prefeito Municipal

Parecer da Assessoria Jurídica:

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

Afonso Rizzo Brasil
Assessor Jurídico - OAB/ SC 43.135